



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2019

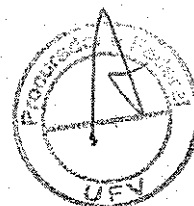
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada, simplesmente, **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado, a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 000696/2019 – Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 034/2019**, celebrado em 07 de Março de 2019, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a modificação contratual decorrente de acréscimo de quantitativos ao Contrato nº 034/2019, conforme autorização da Reitora às fls. 560 do Processo Licitatório nº **000696/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao Contrato 01 (um) posto de contínuo 44 horas, no valor de R\$29.974,68 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e 5 (cinco) postos de contínuo 40 horas, no valor de R\$138.165,60 (cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), a partir de 11 de março de 2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

Os valores das contraprestações mensais serão de: R\$ 52.976,44 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de março de 2019 (20/30); de R\$ 79.464,67 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para os meses de abril de 2019 a fevereiro de 2020 e de R\$ 26.488,22 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para o mês de março de 2020 (10/30).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo o valor de R\$168.140,28 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 953.575,98 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2019NE800228, com Elemento de Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 11 de Março de 2019.



João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA


ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: *Enock L. R. Júnior*
COMERCIAL CONTRATOS
CPF: *037.80.486-82*

C:\Juridica\Termo Aditivo Contrato\ 2019\TA01 UFV x ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI (Proc. 000696-2019)

